



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
DOM. FAMURS
Nº 3118
EM: 02/8/21

LEI MUNICIPAL Nº 4.089, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 28/08/21 a 06/09/21
Diretor Legislativo

Institui o Dia Municipal do
Motoboy, a ser comemorado,
anualmente em 27 de julho e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei
Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado,
anualmente, em 27 de julho.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial
de Eventos do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2021.

Publicado por afixação no
Painel de Informações
de 29/07/21 a 13/08/21.
Registado sob nº 4089
Assinatura: Turiana
Cargo: Aux. mun.


Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.